



EDITAL Nº 006/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária da função abaixo relacionada, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.820, de 21/03/2023, na forma determinada neste edital, demais normas vigentes ou que vieram a substituí-las e,

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços prestados pelo Departamento Municipal de Educação, de modo a evitar prejuízos aos serviços públicos e ao adequado atendimento aos alunos da rede municipal de ensino;

Considerando, que os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 002/2026, homologado em 02/03/2026, foram convocados.

Considerando, que devido ao aumento de alunos se faz necessário ampliar as linhas escolares e consequentemente a contratação de um motorista.

I – DAS FUNÇÕES

A seleção para contratação será realizada para atender, excepcional e temporária, a seguinte função:

Função	Vagas	Remuneração inicial	Benefício Vale Alimentação	Jornada de Trabalho	Nível Escolaridade/ Exigência
Professor de Arte (Sede)	01	R\$ 38,53 h/a	R\$ 304,80	20 horas/semanais	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior e Especialização na área.
Professor de Ciências (Sede)	01	R\$ 38,53 h/a	R\$ 304,80	20 horas/semanais	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior e Especialização na área
Motorista "B" (Distrito de Costas) - Educação	01	R\$ 1.964,34	R\$ 304,80	44 horas/semanais	Ensino Fundamental CNH "D" CETE/EAR/CETCP



II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 1) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.
- 2) Ter no mínimo 18 anos.

III - DO PERÍODO DE CONTRATO:

A rigor do que estabelece o artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.820/2023, o contrato terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser aditivado mediante interesse entre as partes.

IV – DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

As inscrições, isentas de taxas ou quaisquer outros encargos financeiros, deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do link abaixo:

Professor de Ciências:

<https://forms.gle/Eg941eaHqiTw8QwB6>

Professor de Artes:

<https://forms.gle/kyd11weU2hEwb6Yu5>

O formulário para o candidato realizar a inscrição estará disponível no endereço eletrônico das 08h:00 do dia 01/04/2026 até às 17h:00min do dia 03/04/2026, horário oficial de Brasília.

No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- Cópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, com valor legal;
- Cópia dos certificados descritos no item I e V deste edital;

Motorista “B”:

As inscrições serão realizadas no Departamento Municipal de Recursos Humanos, situado na Praça Presidente Vargas, nº 38, Centro, no Município de Paraisópolis, no período de **06/04/2026 a 08/04/2026, das 08h:30min às 11h:30 e da 13h:30 às 16h:30min.**



No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- Apresentar original e fotocópia da CNH;
- 1) Ao realizar a inscrição, o candidato declara ter pleno conhecimento e aceita integralmente as normas e condições estabelecidas neste Edital.
 - 2) É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos dados do formulário de inscrição e a anexação dos documentos, não cabendo à Administração Pública qualquer responsabilidade por erros, omissões ou informações incorretas.
 - 3) O preenchimento incorreto da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos incompletos, informações falsas ou inexatas, acarretará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer tempo.
 - 4) Não serão aceitas as inscrições realizadas fora do prazo ou horário estabelecidos neste edital.
- a) Outras informações:
 - b) Não haverá inscrição provisória ou condicional;
 - c) Não serão aceitas inscrições ou títulos enviados por via postal, fax ou fora do prazo estabelecido neste edital;
 - d) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

V – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 1) A classificação dos candidatos inscritos para a função descritas no item I – DAS FUNÇÕES, será processada através, dos seguintes critérios avaliação:

1.1 - Para o cargo de Professor de Ciencias e Artes:

Prova Seletiva:

- A prova seletiva será composta por 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha e 1 (uma) dissertativa, conforme tabela abaixo. Cada questão apresentará 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta, e abrangerá o conteúdo programático constante do Anexo IV deste Edital.
- A prova seletiva, será realizada no dia **11 de abril de 2026, nas dependências da Escola Municipal Bueno de Paiva, localizada na Praça Coronel José Vieira, nº 38, Centro** – o candidato deverá se apresentar no local da prova às **08:00 hs**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
Departamento Municipal De Educação
Praça Centenário, Nº 74, Centro, Paraisópolis/MG, 37.660-000
Telefone: (35) 3651-2428

- A prova terá início às 9h, com duração de 3 (três) horas. Não será permitida a entrada após o início da prova.

Cargo	Disciplina	Quantidade de questões	Peso	Total
Professor de Arte e Professor de Ciências	Língua Portuguesa	10	3	30
	Matemática	5	3	15
	Conhecimento Específico	10	4	40
	Dissertativa	1	15	15
Total		26	-	100

- A prova seletiva constará de um Caderno de Questões e de um Cartão-resposta os quais deverão ser entregues aos membros da Comissão de Coordenação e Fiscalização ao final da prova.
- O preenchimento do Cartão-resposta, documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Questões;
- Na avaliação e correção da prova será utilizado o escore bruto, que corresponde ao número de acertos que o candidato obtiver na prova;
- Não serão aceitas questões não assinaladas, rasuradas ou que contenham mais de uma resposta;
- Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo expressamente vedada a sua substituição por qualquer motivo;
- Os casos omissos referentes à prova seletiva serão decididos pela Comissão de Coordenação e Fiscalização.
- Fica vedada a entrega da prova antes de decorrido o tempo mínimo de 1h30min após o início da aplicação;
- Os candidatos que optarem por levar o caderno de avaliação, deverão permanecer em sala até completar o tempo mínimo de 2h30;
- Os dois últimos candidatos deverão sair da sala juntos e assinar a ata de término da prova seletiva.
- O candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto antes do início da prova seletiva.
- A prova dissertativa terá caráter classificatório, sendo aplicada a todos os cargos previstos neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
Departamento Municipal De Educação
Praça Centenário, Nº 74, Centro, Paraisópolis/MG, 37.660-000
Telefone: (35) 3651-2428

- l) Somente serão corrigidas as questões dissertativas dos candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida na prova objetiva, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.
- m) A questão dissertativa consistirá na elaboração de um texto dissertativo-argumentativo ou resposta técnica, relacionada aos conteúdos específicos do cargo pretendido, conforme Anexo II deste Edital.
- n) A questão dissertativa será avaliada em uma escala de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos, considerando os seguintes critérios:
- I- Adequação ao tema proposto e atendimento ao comando da questão;
 - II- Domínio do conteúdo específico relacionado ao cargo;
 - III- Clareza, coerência e coesão na organização das ideias;
 - IV- Capacidade de argumentação, análise crítica e fundamentação técnica;
 - V- Correção gramatical, ortográfica e adequação da linguagem escrita.
- o) Será atribuída nota zero à questão dissertativa que:
- I- estiver em branco;
 - II- fugir total ou parcialmente ao tema proposto;
 - III- apresentar texto ilegível;
- p) Haverá atribuição de pontuação adicional à nota da prova seletiva para os candidatos aos cargos de Professor de Arte e Professor de Ciências que apresentarem certificados de cursos (formação, aperfeiçoamento ou capacitação) relacionados à área de atuação, desde que possuam carga horária superior a 80 horas, conforme o quadro abaixo:

Cargos	Cursos	Pontuação por certificado	Máximo de certificados	Máximo de pontuação
Professor de Ciências	Curso concluído na área de conhecimento acima de 80 horas	2,5 pontos	4	10 pontos
Professor de Artes	Curso concluído na área de conhecimento acima de 80 horas	2,5 pontos	4	10 pontos

- q) A pontuação decorrente dos certificados será somada à nota da prova seletiva, podendo a nota final ultrapassar 100 (cem) pontos, desde que atendidos os critérios e limites máximos de pontuação estabelecidos neste Edital.



1.2 - Para o cargo de Motorista:

- a. Prova Prática em **Ônibus Escolar**, que será realizada no dia **11/04/2026 às 08h:00**;
 - b. O candidato deverá se apresentar com 30 minutos de antecedência, no Pátio do Transporte Escolar do Terminal Rodoviário “João de Paula Cabral” (**RODOVIÁRIA NOVA**), sito à Avenida José Pereira de Souza Dias;
 - c. Será classificado o candidato que obtiver no mínimo 50% de aproveitamento na prova prática;
 - d. A classificação dos candidatos aprovados na prova prática será em ordem decrescente.
- 2) Os candidatos serão classificados de acordo com a maior pontuação obtida.
- 3) A classificação será feita em ordem decrescente.
- 4) Em caso de empate entre os candidatos classificados, o critério para desempate será o mais idoso.

VI – DO RECURSO:

1) Caberá a interposição de recurso fundamentado à Comissão de Seleção em todas as decisões publicadas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir do primeiro dia subsequente à data de publicação do ato que deseja impugnar, nas seguintes situações:

- a) contra o resultado parcial;
 - b) contra a totalização dos pontos obtidos no resultado final, desde que se trate de erro material na ordem de classificação.
- 2) Os recursos deverão ser elaborados em formulário específico de recursos, conforme anexo III deste edital, contendo argumentação lógica, consistente e fundamentada para embasar seus questionamentos.
- 3) Os recursos deverão ser encaminhados individualmente, para cada uma das situações mencionadas no subitem 1, não sendo permitidos recursos coletivos.
- 4) Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Paraisópolis, localizada na Praça Presidente Vargas nº 38, Centro, no horário de 08h:30min às 16h:30min, e serão encaminhados à Comissão Municipal.
- 5) Serão indeferidos os recursos que não atenderem as disposições no item VI.



6) A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo <https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/>

7) A decisão de que trata o subitem b terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

VII - DA CONVOCAÇÃO

1) Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão convocados conforme a necessidade e conveniência do Poder Executivo, respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

2) A lista de classificação parcial será publicada no dia **13/04/2026** e a final no dia **15/04/2026**, no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo <https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/> e no mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, Centro, no Município de Paraisópolis.

3) A ausência de manifestação do candidato para apresentar a documentação e a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita. Nesse caso, o candidato será reclassificado ao final na fila durante a validade do processo seletivo simplificado e poderá ser novamente convocado, desde que não haja mais candidatos classificados a sua frente.

4) A convocação será feita por meio de contato via WhatsApp, e-mail ou outros meios legais. O convocado deverá comparecer na data, horário e local estabelecidos, portando toda a documentação exigida. O não comparecimento ou ausência de documentação resultará na perda do direito, por deserção e preclusão.

5) O convocado será encaminhado para o Exame Médico Admissional.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1) O contrato decorrente deste processo seletivo simplificado é de natureza administrativa, e não contratual trabalhista.

2) A contratação a que se refere este processo seletivo, não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista entre o Município e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa.



- 3) O Regime Previdenciário será o RGPS - Regime Geral da Previdência Social.
- 4) Aplicar-se-á aos contratados o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, naquilo que for pertinente e aplicável, bem como o Plano de Cargo e Salários - Lei Complementar nº 005, de 01/06/1995, o estabelecido na Lei Municipal nº 2.820, de 21/03/2023, além das demais normas vigentes ou que venham a substituí-las.
- 5) A Comissão Municipal será designada através de Portaria e terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado.
- 6) O prazo de validade da presente seleção é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.
- 7) A classificação na seleção simplificada não garante o direito à contratação. No entanto, quando ocorrer a contratação, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, considerando o número de vagas disponíveis e seu prazo de validade do processo.
- 8) A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, conforme estabelecido neste Edital.
- 9) O candidato aprovado deverá manter no Departamento Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, após a homologação e durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, todos os seus dados corretos e atualizados, responsabilizando-se por eventuais falhas no recebimento das convocações enviadas, em decorrência de insuficiência, equívoco ou alterações dos dados fornecidos. Ressaltamos que, na ausência de dados atualizados, não será possível a sua convocação, e não cabendo qualquer reclamação.
- 10) O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia dos seguintes documentos:
 - CTPS
 - RG
 - CPF/CIC
 - Título de Eleitor
 - Certidão de Quitação Eleitoral
 - Cartão PIS/PASEP
 - Certificado de Reservista, se do sexo masculino
 - Comprovante de Formação conforme nível de escolaridade/exigência do item I
 - Laudo Médico (original), fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal
 - Certidão de nascimento ou casamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
Departamento Municipal De Educação
Praça Centenário, Nº 74, Centro, Paraisópolis/MG, 37.660-000
Telefone: (35) 3651-2428

- 1 foto 3x4
- Comprovante de endereço
- Certidão Nascimento dos filhos
- CPF dos filhos
- Para os Motoristas apresentar: Certificado ou CNH contendo os cursos: CETE – Curso Específico de Transporte Escolar, EAR – Exerce Atividade Remunerada e CETCP – Curso Específico de Transporte Coletivo de Passageiro.

11) Poderá ser solicitado pelo Departamento de Recursos Humanos outros documentos complementares caso seja necessário.

12) Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo seletivo simplificado.

13) Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG e no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo <https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/>

Paraisópolis, 30 de março de 2026.

MARLENE DE CARVALHO
Diretor de Educação

PCI Concursos



ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Professor de Ciências (Sede)	I – Planejar, ministrar e avaliar aulas de Ciências, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o currículo da rede de ensino e o Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar. II – Desenvolver atividades teóricas, práticas e experimentais adequadas à faixa etária dos estudantes, estimulando a investigação científica, o pensamento crítico e a curiosidade. III – Elaborar, aplicar e corrigir instrumentos de avaliação, acompanhando o desempenho e a aprendizagem dos alunos. IV – Promover a educação ambiental, a conscientização sobre saúde, sustentabilidade e preservação do meio ambiente, de forma integrada aos conteúdos curriculares. V – Registrar frequência, conteúdos ministrados, avaliações e demais informações pedagógicas exigidas pela unidade escolar e pela rede de ensino. VI – Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais atividades institucionais. VII – Colaborar com a equipe pedagógica no planejamento e desenvolvimento de projetos interdisciplinares. VIII – Zelar pelo uso adequado dos materiais didáticos, laboratoriais e pelos espaços escolares utilizados nas atividades. IX – Cumprir a carga horária estabelecida, bem como as normas administrativas, pedagógicas e disciplinares da unidade escolar. X – Atuar de forma ética, responsável e comprometida com o desenvolvimento integral dos estudantes.
Professor de Artes (Sede)	I – Planejar, ministrar e avaliar aulas de Arte, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o currículo da rede de ensino e o Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar. II – Desenvolver atividades que promovam a expressão artística, a criatividade, a sensibilidade estética e o pensamento crítico dos estudantes, contemplando diferentes linguagens artísticas. III – Elaborar, aplicar e corrigir instrumentos de avaliação, acompanhando o desenvolvimento e a aprendizagem dos alunos. IV – Incentivar a apreciação artística, a produção cultural e o respeito à diversidade cultural, artística e histórica. V – Registrar frequência, conteúdos ministrados, avaliações e demais informações pedagógicas exigidas pela unidade escolar. VI – Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais atividades institucionais. VII – Colaborar com a equipe pedagógica no planejamento e execução de projetos interdisciplinares e culturais. VIII – Zelar pelo uso adequado dos materiais artísticos, didáticos e pelos espaços escolares utilizados nas atividades. IX – Cumprir a carga horária estabelecida, bem como as normas administrativas, pedagógicas e disciplinares da unidade escolar. X – Atuar de forma ética, responsável e comprometida com a formação integral dos estudantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Departamento Municipal De Educação

Praça Centenário, Nº 74, Centro, Paraisópolis/MG, 37.660-000

Telefone: (35) 3651-2428

Motorista "B" (Distrito Costas)	1. Dirigir automóveis, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas; 2. Vistoriar diariamente, antes e após sua utilização, o estado dos pneus, nível de combustível, óleo de cárter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego; 3. Requisitar a manutenção dos veículos quando apresentarem alguma irregularidade; 4. Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; 5. Observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; 6. Realizar reparos de emergência; 7. Controlar e orientar a carga e descarga de materiais e equipamentos, para evitar acidentes e danos na carga; 8. Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção, recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização do veículo; 9) Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas da quilometragem, viagens realizadas, objeto ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências a fim de manter a boa organização e controle da Administração; 10. Recolher o veículo após a sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; 11. Executar outras atividades afins.
--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
Departamento Municipal De Educação
Praça Centenário, Nº 74, Centro, Paraisópolis/MG, 37.660-000
Telefone: (35) 3651-2428

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2026

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
01/04/2026		Publicação do extrato de abertura	https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg
01/04/2026		Publicação do Edital na íntegra	No site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/
01/04/2026 a 03/04/2026	O candidato deverá acessar o endereço eletrônico das 08h:00 do dia 01/04/2026 até as 17h:00min. do dia 03/04/2026	Período de Inscrição para Professor de Ciências e Arte	Endereço Eletrônico, através dos links descrito no item IV deste Edital
06/04/2026 a 08/04/2026	08h30min. às 11h:30 e das 13h:30hs às 16h:30min.	Período de Inscrição para o cargo de Motorista	Departamento Municipal de Recursos Humanos, Praça Presidente Vargas nº 38, Centro, no Município de Paraisópolis
11/04/2026	08:00hs	Prova Seletiva para Professor de Ciências e Artes	Escola Municipal Bueno de Paiva, localizada na Praça Coronel José Vieira, nº 38, Centro
11/04/2026	08:00hs	Prova Prática para Motorista "B"	PÁTIO DO TRANSPORTE ESCOLAR do Terminal Rodoviário "João de Paula Cabral" (RODOVIÁRIA NOVA), sito à Avenida José Pereira de Souza Dias.
13/04/2026		Divulgação do Gabarito e Resultado Parcial	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/
14/04/2026	08h30min. às 16h:30min.	Prazo para interposição de recurso, titulação e experiência, prova prática e classificação parcial	Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, situado à Praça Presidente Vargas, nº 38, Centro, no Município de Paraisópolis.
15/04/2026		Divulgação do resultado final	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/
16/04/2026	08h30min. às 16h:30min.	Prazo para interposição de recurso resultado final conforme item VI	Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, situado à Praça Presidente Vargas, 38 Centro, no Município de Paraisópolis.
17/04/2026		Homologação do resultado	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/

Certifico, que o Edital Processo Seletivo Simplificado nº 006/2026, foi publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo <https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/>, em 01/04/2026.

Rosana Luzia de Faria Silva
Coordenadora de Recursos Humanos



ANEXO IV

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Professor de Arte

Língua Portuguesa:

Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais; tipologias e gêneros textuais; funções da linguagem; ortografia oficial; acentuação gráfica; morfologia; sintaxe do período simples e composto; termos da oração; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; uso da crase; pontuação; coesão e coerência textual; semântica; figuras de linguagem; variação linguística; reescrita e adequação textual.

Matemática:

Operações com números reais; frações algébricas; razão e proporção; porcentagem; regra de três simples e composta; equações do 1º grau e inequações do 1º e 2º graus; sistemas de equações; funções (afim e quadrática); análise e interpretação de gráficos; progressões aritméticas e progressões geométricas (noções); estatística (média), moda e mediana; geometria plana (área) e perímetro; geometria espacial (prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas – cálculo de áreas e volumes); resolução de problemas.

Conhecimentos Específicos:

Fundamentos da Arte e da Educação Artística; Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – competências e habilidades da área de Arte; ensino de Arte no Ensino Fundamental; linguagens artísticas: artes visuais, dança, música e teatro; elementos da linguagem visual, sonora e corporal; processos de criação artística; história da arte e seus principais movimentos; arte brasileira e cultura popular; diversidade cultural e multiculturalismo; estética e apreciação artística; arte contemporânea; metodologias e práticas pedagógicas no ensino de Arte; projetos interdisciplinares e culturais; avaliação da aprendizagem em Arte; planejamento pedagógico; inclusão e diversidade no ensino de Arte; uso de materiais e recursos artísticos; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996); Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/2014); legislação educacional aplicada ao ensino de Arte.



Professor de Ciências

Língua Portuguesa:

Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais; tipologias e gêneros textuais; funções da linguagem; ortografia oficial; acentuação gráfica; morfologia; sintaxe do período simples e composto; termos da oração; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; uso da crase; pontuação; coesão e coerência textual; semântica; figuras de linguagem; variação linguística; reescrita e adequação textual.

Matemática:

Operações com números reais; frações algébricas; razão e proporção; porcentagem; regra de três simples e composta; equações do 1º grau e inequações do 1º e 2º graus; sistemas de equações; funções (afim e quadrática); análise e interpretação de gráficos; progressões aritméticas e progressões geométricas (noções); estatística (média), moda e mediana; geometria plana (área) e perímetro; geometria espacial (prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas – cálculo de áreas e volumes); resolução de problemas.

Conhecimentos Específicos:

Fundamentos teóricos e metodológicos do ensino de Ciências; Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – competências gerais e específicas da área de Ciências da Natureza; organização curricular e objetivos do ensino de Ciências no Ensino Fundamental; método científico, investigação científica e alfabetização científica; ciência, tecnologia e sociedade (CTS); matéria e energia; estrutura e propriedades da matéria; transformações químicas e físicas; corpo humano e sistemas; saúde, prevenção de doenças e qualidade de vida; seres vivos, classificação biológica e biodiversidade; ecologia, ecossistemas e relações ecológicas; ciclos biogeoquímicos; sustentabilidade e educação ambiental; experimentação no ensino de Ciências; uso de recursos didáticos e laboratoriais; avaliação da aprendizagem em Ciências; planejamento pedagógico; interdisciplinaridade; inclusão no ensino de Ciências; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996); Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/2014); legislação educacional básica aplicada ao ensino.